

DECRETO Nº 13.155/2019

ABRE NO GABINETE DO PREFEITO, NA PROCURADORIA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R\$529.451,02 (QUINHENTOS E VINTE E NOVE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E DOIS CENTAVOS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.547 de 2018, DECRETA:

Art.1º - Fica aberto no Gabinete do Prefeito, na Procuradoria, na Secretaria Municipal de Agronegócios, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Esportes e Juventude e na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, o crédito adicional suplementar no montante de R\$529.451,02 (quinhentos e vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e dois centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.01.04.122.0003.2017 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM SUBSÍDIO E REPRESENTAÇÃO DO VICE-PREFEITO	
3.1.90.11.00 - F. 0054 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....	R\$23.000,00
02.01.02.02.122.0003.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
3.3.90.36.00 - F. 0106 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....	R\$15.000,00
02.03.01.04.122.0003.2150 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA REGIONAL DE BURITIS	
3.1.90.11.00 - F. 0241 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....	R\$50.000,00
02.03.01.20.606.0014.2159 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	
3.3.90.30.00 - F. 0333 - Material de Consumo .....	R\$5.000,00
02.05.02.08.122.0003.2205 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.30.00 - F. 0426 - Material de Consumo .....	R\$11.451,02
02.05.02.08.244.0017.2206 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4.4.90.52.00 - F. 0442 - Equipamentos e Material Permanente .....	R\$80.000,00
02.05.02.08.244.0017.2207 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4.4.90.52.00 - F. 0449 - Equipamentos e Material Permanente .....	R\$12.000,00
02.06.01.12.361.0009.2233 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00 - F. 0524 - Material de Consumo .....	R\$27.000,00
02.07.01.27.122.0003.2275 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE	
3.1.90.16.00 - F. 0618 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....	R\$5.000,00
02.15.01.17.512.0005.1058 - SANEAMENTO ESGOTO	
4.4.90.51.00 - F. 1247 - Obras e Instalações .....	R\$301.000,00
<b>Total.....</b>	<b>R\$529.451,02</b>

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.03.01.20.606.0014.2161 - FOMENTO AO ASSOCIATIVISMO	
3.3.30.41.00 - F. 0337 - Contribuições.....	R\$5.000,00
02.05.02.08.122.0003.2205 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.90.11.00 - F. 0421 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....	R\$93.000,00
3.3.90.92.00 - F. 0431 - Despesas de Exercícios Anteriores .....	R\$15.451,02
3.3.90.93.00 - F. 0432 - Indenizações e Restituições .....	R\$8.000,00
02.05.02.08.244.0017.2207 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.39.00 - F. 0447 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$80.000,00
02.06.01.12.361.0010.1227 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE FÍSICA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51.00 - F. 0535 - Obras e Instalações .....	R\$27.000,00
02.15.01.15.451.0005.1052 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL	
4.4.90.51.00 - F. 1233 - Obras e Instalações .....	R\$39.000,00
02.15.01.17.512.0005.1057 - SANEAMENTO INFRA ESTRUTURA	
4.4.90.51.00 - F. 1245 - Obras e Instalações .....	R\$262.000,00
<b>Total.....</b>	<b>R\$529.451,02</b>

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2019.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14/02/2019.

Divinópolis, 14 de fevereiro de 2019.

*Galileu Teixeira Machado*

*Prefeito Municipal*

*Roberto Antônio Ribeiro Chaves*

*Secretário Municipal de Governo*

*Wendel Santos de Oliveira*

*Procurador-Geral do Município*